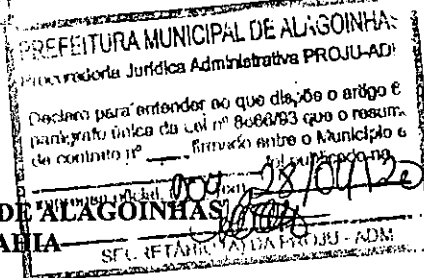




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 090/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, NAMUDRI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITAIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileira, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **NAMUDRI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITAIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 07.381.075/0001-09, com sede na Avenida Santo Amaro de Ipitanga, n.º 1372, Galpão 13, Vida Nova, Lauro de Freitas - Bahia, representada pela Sr.ª. **LORENA CARINE DO CARMO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 039.309.655-69, portadora do RG n.º 13.272.590-87 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 022/2020, fulcrada no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926 de 2020 e art. 24, IV da Lei Federal n.º 8666/93, conforme Processo Administrativo n.º 2981/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA OTIMIZAR O COMBATE AO COVID 19 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.**

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - A BASE DE CLORO ATIVO, VARIANDO DE 2 A 2,5%. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO. USO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM COM 1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX C/ 12	520	LISA	R\$ 24,90	R\$ 12.948,00
2	ÁLCOOL EM GEL - 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CADA UNIDADE CONTENDO 500 ML.	CX C/ 12	550	SOL	R\$ 257,90	R\$ 141.845,00
3	ÁLCOOL EM GEL - 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE REFIL, CADA REFIL CONTENDO 800 ML. PARA USO NO DISPENSADOR DE ÁLCOOL	CX C/ 12	300	BRASCOM	R\$ 269,90	R\$ 80.970,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4	ÁLCOOL EM GEL - 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. GALÃO 5L	GALÃO	480	BRASCOM	R\$ 229,00	R\$ 109.920,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO - 1000 ML, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO.	UND	600	FLAMAGEL	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
6	AMACIANTE - PARA TECIDOS EM GERAL, NEUTRALIZANTES DE CLORO E SUBSTÂNCIAS ALCALINAS. REALÇA AS CORES DOS TECIDOS COLORIDOS. SUA AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EVITA A PROLIFERAÇÃO DE MICRO- ORGANISMOS NOS TECIDOS APÓS SEREM LAVADOS, EMBALAGEM DE 10 LITROS.	BB 10 L	150	AMPLA	R\$ 125,90	R\$ 18.885,00
7	CLORO ALVEJANTE - ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, APRESENTAÇÃO BALDE COM 10 KG.	BALDE C/ 10 KG	90	HTH	R\$ 385,00	R\$ 34.650,00
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO - COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. FORMULAÇÃO CONTENDO TENSOATIVOS ASSOCIADOS COM ENZIMAS. PRODUTO QUE POSSA SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA. DUREZA: 0 PPM A 350 PPM. CONDUTIBILIDADE: 0,0000055 MS/CM A 200 MS/CM. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE: MÍNIMA 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO 5 L	280	ROYAL QUALITY	R\$ 189,00	R\$ 52.920,00
9	DETERGENTE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL E TAMPA PUSH POOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO 5 L	610	RESSOLEVER	R\$ 20,00	R\$ 12.200,00
10	FRASCO TIPO ALMOTOLIA - PLÁSTICO, BICO RETO, COR ESCURA, CAPACIDADE 250 ML.	UND	1190	J PROLAB	R\$ 11,85	R\$ 14.101,50
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICRORGANISMOS. TEMPO DE CONTATO DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO 5 L	240	ZILAR	R\$ 19,85	R\$ 4.764,00
12	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 02 DOBRAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 21 CM (LARGURA) E MÍNIMO DE 23 CM E MÁXIMO 27 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE ATÉ - 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM SUJIDADES, RESISTENTE, MACIO COM BOA ABSORÇÃO, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO GOFRADO). EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.	PCT C/ 1000 FOLHAS	4580	EVA PLUS	R\$ 21,90	R\$ 100.302,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13	PASTA UMECTANTE - DETERGENTE NEUTRO EM PASTA, AROMATIZADO, SUPERCONCENTRADO, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, O QUE FACILITA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO OU ROTULO IMPRESSO COLADO NA MESMA: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO MS/ANVISA. EMBALAGEM BALDE COM 20 KG.	BB 20 KG	180	RESSOLEVER	R\$ 249,50	R\$ 44.910,00
14	SABÃO LÍQUIDO - TIPO GÉLEIA, BOMBONA COM 20 LITROS.	BB 20 L	250	RESSOLEVER	R\$ 127,90	R\$ 31.975,00
15	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO USO, ÁROMA SUAVE. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	325	RESSOLEVER	R\$ 29,20	R\$ 9.490,00
VALOR TOTAL					R\$ 679.420,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- O presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo CONTRATANTE e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;
- Sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou Internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;
- São devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- Dar ciência à CONTRATADA de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- c) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
e) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
f) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **30 (trinta) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$ 679.420,50 (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de apresentação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2021-2025-2027-2030-2050	3.3.90.30	02/14

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

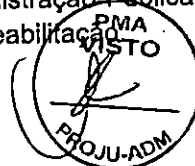
13.1. – As importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero virgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na **CLÁUSULA 14.1**;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



realizado pelo critério empreitada por preço global, no valor de R\$ 113.462,81 (Cento E Treze Mil, Quatrocentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Um Centavos). II - Homologar o resultado final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preço nº 012/2020, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Na Reforma Do Prédio Da Escola Indígena Tikuna Bama Na Comunidade Santa Inês Zona Rural Do Município. - III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia

São Paulo de Olivença - AM, 15 de abril de 2020.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Objeto: Concorrência Contratação de empresa especializada para executar a Construção do Centro de Convivência do Idoso no Município de Tefé. Documentação e Propostas: serão recebidas até às 08:30 hrs horas do dia 03 de junho de 2020 quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação. Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 - Centro - Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF. Poderá ser retirado impresso, ou em mídia mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé. Informações poderão ser obtidas pelo email: licitacoes.pmtfe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas.

ALVIMAR MONTEIRO DA COSTA JUNIOR
Presidente da Licitação

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES CNPJ Nº. 14.117.329/0001-41 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 044/2020

A CPL torna público aos Interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 044/2020, Processo Administrativo 070/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Registro de Preços para aquisições de forma parcelada de lanches e bolos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes. Sessão de Abertura: às 14:30 horas do dia 11 de Maio de 2020 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes - Bahia, local Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro. Maiores Informações através do tel. (74) 3533-2365 das 08:00 hrs às 12:00 horas.

Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes - BA, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

Campo Alegre de Lourdes-BA, 6 de abril de 2020.
GEISON FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 093/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: LM Brothers Cortinas Ltda - CNPJ nº. 14.569.103/0001-81 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 024/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas hospitalares por sistema de trilhos e divisórias para atendimento das demandas do Covid-19 - Valor: R\$ 17.660,18 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos) - Data de Assinatura: 22/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 076/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: DRM Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº. 42.021.022/0001-88 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 012/2020 - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender demanda de modernização da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Alagoínhas - Bahia - Valor: R\$ 72.479,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais) - Data de Assinatura: 03/04/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 090/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Namudri Comércio Atacadista de Material Hospitalares Elreil - CNPJ nº. 07.381.075/0001-09 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 022/2020 - Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em caráter emergencial para otimizar o combate ao Covid-19 no município de Alagoínhas - Valor: R\$ 679.420,50 (Seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 17/04/2020.

Contrato nº. 091/2020 - Contratante: Município de Alagoínhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Top - Vida Distribuidora Hospitalar Ltda - CNPJ nº. 05.780.395/0001-06 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 023/2020 - Objeto: Aquisição de EPI's em caráter emergencial para otimizar o combate ao Covid-19 no município de Alagoínhas - Valor: R\$ 1.318.281,95 (Um milhão trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) - Data de Assinatura: 17/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Homologa e adjudica em 24/04/2020, o TP 02/2020, em favor de: Estrelas Transporte Construções e Serviços LTDA, CNPJ 25.298.072/0001-98, valor R\$ 574.425,00.

América Dourada-BA, 24 de abril de 2020.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2020

O Prefeito de Andorinha, RATIFICA o PA 152/2020, para a contratação direta da pessoa jurídica CG DE SOUZA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ME (GARDEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ME), que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para equipar e proteger os agentes de saúde e demais profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19 neste município, no valor de R\$ 52.810,00, pela vigência de 23 de abril a 31 de maio de 2020, de acordo com o art. 24, IV da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 19.529/2020 e Lei nº 13.979/2020

Andorinha-BA, 22 de abril de 2020.
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Angical através da presidente da CPL e os Membros, com fundamento Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na resolução FNE nº 026 de 17/06/2013, já alterada pela Resolução 4 de 02/04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE ABRIL DE 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, sendo que o prazo para a entrega da documentação e do Projeto de Venda, inicia-se a partir da data de publicação deste edital até o dia 18 de maio de 2020, das 09:00h às 13:00h, através do seguinte endereço (e-mail oficial): licitacao@angical.ba.gov.br

Angical-Bahia, 27 de abril de 2020.
GILSON BEZERRA DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

*Repetição

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2020, dia 11.05.2020 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de peças e manutenção de veículos da frota do município, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br - B. J. da Lapa, 28.04.2020 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2020, dia 11.05.2020 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Suprimentos de Informática para todas secretarias do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br - B. J. da Lapa, 28.04.2020.

ALDERACY SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar construções sanitárias domiciliares - BANHEIRO MELHOR no Município de Camaçari - Bahia.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos Interessados, a CONVOCAÇÃO para a sessão de Abertura dos Envelopes de Preços das empresas Habilitadas no certame, cuja reunião dar-se-á no dia 04 de maio de 2020, Horário: às 09:00h. Local: Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, - Centro Administrativo, Camaçari-BA - maiores informações (71) 3521 - 6879

Camaçari, 27 de abril de 2020.
ANTONIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA
Comissão de Licitação

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhorias habitacionais de interesse social do programa Casa Melhor no Município de Camaçari - BA.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos Interessados o resultado final dos lotes I ao VI do referido certame, assim descrito.

Resultado - melhor classifica:

Lote I - DFG CONSTRUÇÕES LTDA
Lote II - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Lote III - SANJUAN ENGENHARIA LTDA
Lote IV - FJJ ENGENHARIA LTDA
Lote V - BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Lote VI - SANTA CRUZ ENGENHARIA

Camaçari, 27 de abril de 2020.
ANTONIO SÉRGIO MOURA DE SOUSA
Presidente da CPL
Em exercício

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2019 (COMPEL) INTERNACIONAL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Estruturação do Sistema Próprio de Ensino Municipal e Formação de Docentes, do segmento da EDUCAÇÃO INFANTIL a fim de atender a Rede Municipal da Secretaria da Educação do Município de Camaçari - BA.

O Município de Camaçari, através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, torna público aos interessados, que após análise da Documentação de Habilitação apresenta na Concorrência Pública nº 0035/2019 (COMPEL) - INTERNACIONAL, foi HABILITADA as empresas FADURPE - FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL e PROSETE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI e INABILITADA a empresa AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento da Documentação de Habilitação encontra - se disponível no endereço eletrônico: www.compras.camacari.ba.gov.br. Ficando desde já fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93.

Camaçari, 27 de abril de 2020.
ANA PAULA SOUZA SILVA
Presidente da COMPEL

